



**IIº TERMO ADITIVO Nº 038/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017**

Prefeitura Municipal de Edealina - GO  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na presente data, conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica do Município.

Edealina, 05/01/18

“ IIº Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino firmado entre o Município de Edealina e PALOMA MORAIS DOS SANTOS”

**DAS PARTES**  
**CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE EDEALINA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.852.618/0001-48**, com sede à Av.21, Qd.04, Edealina, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA**, e pela Secretária Municipal de Educação **Sra. LEDA MARCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Edealina – GO.

**CONTRATADO:** **PALOMA MORAIS DOS SANTOS**, CNPJ nº **27.119.256/0001-79**, domiciliado na rua 15 setor renascer Qd. 34 Lt. 11, EDEALINA-GO.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente Termo Aditivo decorre do interesse da Administração Municipal, mantido os preços da proposta da CONTRATADA, ampara à edição deste instrumento os artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no processo de licitação ultimado, na modalidade Pregão Presença nº 002/2017, de 03/03/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período, o prazo do contrato original, de número 090/2017, datado de 03 de março de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2017 e o Iº aditivo, de número 003/2017, datado de 05 de abril de 2017, passando a ter seu termo de encerramento em 31/12/2017, cujo objeto é Prestação de Serviços de transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO:**

Fica prorrogado por **03 (três) meses**, com início em **29 de dezembro de 2017** e término em **31 de março de 2018** o prazo para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Sexta, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2017, tendo como objeto o transporte escolar de alunos da rede Municipal e Estadual de ensino firmado entre as partes em 03 de março de 2017.

**CLAUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor mensal do presente Termo equivale **R\$ 12.045,00 (doze mil e quarenta e cinco reais)**, e o valor total é de **R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais)**.

*at*



Passando o contrato a ter o valor global de R\$ 82.335,00 (oitenta e dois mil e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas no valor de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais) decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.3008.2.2.021-3.3.90.39 - fontes: 100, 101, 115,124 – Recursos Próprios e Recursos do PNATE.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo que a publicação do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Edealina, nos termos da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA SÉTIMA: - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que foi pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Edealina, 29 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:


  
Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

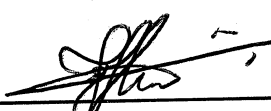
  
Secretária Municipal de Educação  
LEDA MARCIA FERREIRA DE SOUZA SILVA

CONTRATADO:

  
PALOMA MORAIS DOS SANTOS  
CNPJ nº 27.119.256/0001-79

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome:

2)   
Nome: